



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2020

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 289/2021, que declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a Associação Pernambucana de Química (APQ); pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador **FELIPE FRANCISMAR**

### I - RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça**, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei Ordinária nº 289/2021**, de autoria do vereador Zé Neto, tendo sido designado como relator o vereador Felipe Francismar.

O Projeto de Lei em análise declara de UTILIDADE PÚBLICA a Associação Pernambucana de Química (APQ).

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposta não recebeu emendas ou substitutivos.

### II - VOTO

A matéria é da competência do Município, segundo o inciso XVII do art. 6º, e a iniciativa do vereador tem amparo legal nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR). Quanto à legalidade, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais. A saber:

Art. 6º - Compete ao Município:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

[...]

XVII - dispor, em relação aos estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, quanto ao horário de funcionamento, sobre a concessão, renovação ou revogação de licença de localização ou de funcionamento, e sobre isenção de tributos e declaração de utilidade pública.

Art. 26 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

Ressalta-se que o projeto de lei está de acordo com o exigido no art. 2º da Lei nº 16.192/96, que regulamenta o art. 177 da Lei Orgânica do Recife, estabelecendo normas para declaração de utilidade pública.

Conforme o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 289/2021, de autoria do vereador Zé Neto.

É o parecer.

Recife, 09 de novembro de 2021.

FELIPE FRANCISMAR

Vereador Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 289/2021, de autoria do vereador Zé Neto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de novembro de 2021.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

FELIPE FRANCISMAR  
Presidente / Relator

ANDREZA ROMERO  
Vice-presidente

RENATO ANTUNES  
Membro Efetivo

RINALDO JÚNIOR  
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR  
Membro Efetivo

FRED FERREIRA  
Membro Suplente

FABIANO FERRAZ  
Membro Suplente

MARCO AURÉLIO FILHO  
Membro Suplente

